



*"... Luto por leis que governem homens e não por  
homens que governem leis! ..."*  
*Honório Lemes da Silva "O Leão do Caverá"*

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA E ORIENTATIVA**

O Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado do Mato Grosso, representado pelo presidente Francisco José Muller de Souza, e em consonância com a sua Diretoria Executiva, levando em consideração:

- a) A Declaração de Emergência de saúde Pública Internacional declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em decorrência da infecção pela COVID-19 (Coronavírus);
- b) A INSTRUÇÃO NORMATIVA, N 19, de 12/03/2020, do Ministério da Saúde que Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- c) O Decreto 407, de 16/03/2020, do Governo do estado de Mato Grosso que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- d) Que um dos princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, estabelecidos na Carta de Princípios é *"Auxiliar o Estado na solução dos seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo."*;





*"... Luto por leís que governem homens e não por  
homens que governem leís! ..."  
Honório Lemes da Silva "O Leão do Caverá"*


**DETERMINA**, o cancelamento de todos os eventos oficiais do MTG/MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste documento.

**RECOMENDA**, à todas as entidades filiadas ao MTG-MT, que suspenda a realização de todas as atividades de seus galpões, tais como ensaios, comemorações, rodeios e demais reuniões em que haja aglomerações de pessoas, pelo prazo de 20 (vinte), a contar da data deste documento.

**INFORMA**, que como mencionado acima, essa medida foi recomendada para que o MTG e seus filiados possam agir dentro de seus galpões e com seus associados, em consonância com as autoridades públicas mundiais, federais e estaduais, colaborando assim na prevenção ao contágio e disseminação do vírus COVID-19.

**SALIENTA**, que apesar do estado de Mato Grosso não possuir registros de paciente com a COVID-19, é salutar que nossas entidades previnam-se, e ao mesmo tempo orientem aos seus associados com relação as recomendações e protocolos de higiene para evitar a contaminação, e ainda, em relação à evitar o pânico com a pandemia.

Sorriso/MT, 17 de março de 2020.

  
**FRANCISCO JOSÉ MULLER DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO MTG/MT**  
**GESTÃO 2019/2021**

